JUNQUEIRO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO LÚCIO MÁRIO DOS SANTOS.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 –SESP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito S/N neste município.

02 - CONTRATADO

LÚCIO MÁRIO DOS SANTOS, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1.293.983 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 027.174.134-13, residente e domiciliado na Rua Projetada , 36, centro, Junqueiro-Alagoas.

03 - OBJETO

- O CONTRATADO exercerá a função de VIGILANTE, de acordo com cronograma de Secretaria de Educação, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.1 O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 937,00 (novicentos e trinta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 02/01/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por

Rua João de Deus, 76 — Centro — CEP: 57.270-000 — Junqueiro/AL Telefone: (82) 3541-1305 — CNPJ: 12.265.468/0001-97

Se.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 01.05.07; Funcional Programática: 12.361.0005.2029; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.99.00.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Carlos Augusto Lima de Almeida

CONTRATANTE

& bicio maio des des des Lúcio Mário dos Santos

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha felas Fian Las ten Los Sactos CPF: 454.063.594-2 2ª Testemunha Amando laroline de Souzo Santos CPF: JOJ. 183.614-2